



Novas creches

Prefeitura irá inaugurar novas instalações de duas creches municipais

A prefeitura irá inaugurar neste mês as novas instalações de duas creches municipais, localizadas no centro da cidade. Bem estruturadas, as novas unidades terão capacidade para atender 310 crianças.

Creche Municipal Sílvia Maria Piunti Garcia



As novas instalações da Creche Municipal Sílvia Maria Piunti Garcia (foto acima) está localizada na Rua Olavo Bilac nº 95 – Centro e será inaugurada no próximo dia 19 de setembro, às 10 horas. A nova unidade tem capacidade inicial para abrigar 190 crianças.

Creche Municipal Tia Laura



As novas instalações da Creche Municipal Tia Laura (foto acima) na Rua Benedito Galvão de França nº 38 – Centro, terá capacidade inicial para 120 vagas e será inaugurada no próximo dia 26 de setembro, às 10 horas.



Áreas amplas e arejadas



Espaços adequados



Mais conforto e comodidade

Sinalização viária está sendo executada no período noturno

Com o objetivo de melhor atender à mobilidade urbana do município e não prejudicar o tráfego da região central, o Projeto de Sinalização Viária das avenidas Tabelaio Passarella e Leonor de Oliveira está em execução por etapas e trechos, no período noturno.

O final de cada etapa será comunicado e também haverá um período de orientação para melhor adequação à nova sinalização de trânsito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO OFICIAL DAS CÂMARAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS DE MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais, CONVOCA todos os ativistas e produtores culturais que compõe as Câmaras de Expressões Artísticas e de Expressões Culturais, para a **5ª Reunião Ordinária**, que ocorrerá no dia **17 de setembro de 2015, quinta-feira, às 19h**, no Centro Educacional de Mairiporã - sala de formação - 1º andar - Avenida Tabelaio Passarella nº 850 - Centro - Mairiporã/SP.

Pauta: - Fechamento de texto base do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, visando publicação para CONSULTA PÚBLICA.
A atividade é aberta ao público.

ALERTA

A resolução CONTRAN Nº 532 de 17 de junho de 2015, regulamentou a fiscalização de trânsito por meio do videomonitoramento (Parágrafo 2º art. 280 – CTB) nas vias urbanas devidamente sinalizadas com placa informando aos condutores a modalidade de fiscalização.

Com a vigência da Resolução 532/15, desde 17 de junho de 2015, já é possível esta fiscalização, contudo, no município o funcionamento ocorrerá a partir de 01 de setembro de 2015, mês dos eventos da comemoração da “Semana Nacional do Trânsito”, permitindo desta forma uma maior divulgação da Resolução.

COMUNICADO – Divisão de Trânsito

A prefeitura de Mairiporã, através da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito, informa que em complementação aos serviços de sinalização viária horizontal, já iniciados, nas Avenidas Tabelaio Passarella e Leonor de Oliveira, será implantada a partir do dia 01/09/2015 a sinalização vertical com a proibição de estacionar das 6 às 20h, de segunda a sábado em toda a extensão das Avenidas Tabelaio Passarella e Leonor de Oliveira.

COMUNICADO

A Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Divisão de Trânsito informa que as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e os Idosos estão isentas de pagamento da Zona Azul, pelo período máximo de duas horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

EDITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 DE 2015

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Eduardo Almeida Santos.

(Autor: Vereador Ricardo Vieira da Silva)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Sr. Eduardo Almeida Santos.

Parágrafo único. O *Curriculum Vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã em 9 de setembro de 2015.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

TELEFONES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento da Secretaria de Saúde	Telefones
ADM	4419-8481/4419-8495
Compras	4419-8482
Expediente	4419-8499
Gabinete	4419-8480
Informática	4419-8496
Manutenção	4419-8497
Ouvidoria	4419-8483
Planejamento	4419-8484
Regulação	4419-8485
RH	4419-8486
SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	4419-8487
Secretário Adjunto	4419-8488
Segurança	4419-8489
SIS - Sistema de Informação em Saúde	4419-8491
Transporte	4419-8490
Vigilância em Saúde (Epidemiológica Sanitária e Ambiental)	4419-8492
Zoonose	4419-8493

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Onde se lê: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Leia-se: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
KELLY LADEIA CAETANO	Auxiliar de Enfermagem	38º

Mairiporã, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê: CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

Leia-se: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2011, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDINES PEREIRA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	39º

Mairiporã, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



para a conservação do meio ambiente, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.

Quem precisa se inscrever no CAR? Todas as propriedades ou posses rurais com tamanho de até 04 (quatro) módulos fiscais (em Mairiporã é de 28 hectares/28.000mts, seja pequeno produtor e/ou agricultura familiar. Isso independe da situação de suas terras: com ou sem matrícula, registros de imóveis, ou transcrições. O intuito do CAR é a regularização ambiental, e não a regularização fundiária. O responsável poderá se dirigir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Mairiporã (Rua Cardoso César, 105 – Centro) para auxílio na realização do cadastro que será feito exclusivamente no Portal SiCAR-SP. O cadastro é gratuito, não há a necessidade do pagamento de taxa ou emolumento. Áreas como chácaras de lazer também devem ser inscritas.

Quais as vantagens em fazer o cadastro? O CAR facilitará a vida do proprietário rural na obtenção de licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento do disposto no Plano de Regularização Ambiental - PAR, que será em breve instituído pelo Estado. Com isso, não haverá mais a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades.

Ao fazer o cadastro, a propriedade já estará regular? - Ao final do cadastro da propriedade no SiCAR-SP, o sistema emite um recibo, documento comprobatório de inserção das informações cadastradas. Entretanto, a veracidade das informações inseridas são de inteira responsabilidade do cadastrante, que incorrerá em sanções penais e administrativas quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas e estarão sujeitas a validação.

Se não fizer o cadastro da propriedade no CAR, o proprietário poderá sofrer alguma penalidade? - A não realização do CAR poderá restringir o acesso do proprietário a linhas de crédito federal ou programas de fomento oferecidos pelos governos federal e estadual. Caso o proprietário não faça o cadastro e tenha em sua área Reserva Legal e/ou APP's a implantar ou recuperar, ele estará sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente.

Quem possui Reserva Legal averbada precisa cadastrar no CAR? - Sim. O CAR é obrigatório a todas as propriedades rurais, mesmo aquelas que já possuem a área da Reserva Legal averbada, pois o cadastro solicita informações que vão além da Reserva Legal. Dessa forma, todos deverão se inscrever normalmente no SiCAR-SP preenchendo os campos necessários e, quando solicitado, comprovar a averbação por meio da anexação de documento comprobatório.

Áreas maiores que 4 módulos, devem ser inscritas no CAR? Qualquer imóvel rural – entendendo-se como aquele que tenha uso rural, independentemente de seu tamanho e localização – deverá ser inscrito. **Qual o prazo para cadastramento no CAR?** - Até 05 de maio de 2016, prazo este irrevogável. **Quais são os documentos necessários para o cadastro?** • Nome, CPF e e-mail de todos os proprietários, de preferência que o e-mail não seja Hotmail; • Número do CIR- Cadastro de Imóvel Rural, que pode ser obtido no próprio Certificado de Imóvel Rural; • Número do IPTU, para imóveis urbanos; • Endereço da propriedade; • Área da propriedade, indicada na(s) matrícula(s) ou no documento de posse; • Documento de comprovação de propriedade ou posse.

Paraíso ao pé da Serra



Ata de Reunião Ordinária – 77ª

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ – SP

Em 08 de Abril de 2015 as 18h30h no Clube de Campo foi realizada a 77ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo – ComTur, a terceira após a Lei 3436/2014 entrar em vigor, a pauta refere-se a apresentação sobre o ComTur e indicações dos nomes representativo dos membros do conselho. Dentre os presentes o atual Presidente do ComTur, Jorge Salomão Chamma Neto, Vice- Presidente do ComTur, Fernando Cesar Brilha Brandão, Secretário adjunto Francisco Zechmann e os demais presentes devidamente registrados em lista de presença em anexo.

O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, mencionando a pauta e também da apresentação digital do COMTUR, falou sobre a importância de ter o conselho municipal para atender a lei PLC 32/12 que classifica os municípios de interesse turístico ou estância turística sobre o valor do repasse que pode chegar até 300 mil reais, para uso exclusivo do turismo, e tendo como atingir a ser um município de estância turística com repasse de 6% da arrecadação total do orçamento do município. Fez a rodada de apresentação de todos os presentes, comunicou que iria fazer uma inversão na ordem da pauta, iniciando então pelas considerações iniciais. Citou os ofícios recebidos, do COMDEMA, da Associação de moradores e amigos do bairro do Mato Dentro, onde apresentaram seus representantes. Informando o recebimento do ofício do DETUR (Departamento de Turismo), onde apresentou suas ações (Conforme documento em anexo 1). Foi sugerida pelo presidente a alteração da data das próximas reuniões mensais do COMTUR para a segunda, terça-feira do mês, tal sugestão visa a atender a solicitação da gestora de Departamento de Turismo municipal Srª CLAUDIA PARRA, nesse momento colocando a apreciação dos presentes todos aprovaram a alteração. Nesse momento o Sr presidente solicitou ao Sr Fernando Rachas, diretor do Departamento de Turismo, que se viabiliza a publicação das atas do conselho municipal de turismo na imprensa oficial do município, a fim de resguardar a questão dos registros das atas em cartório para enquadrar na lei estadual; ainda com relação às considerações iniciais foi salientado a importância do SEBRAE junto as ações de turismo local, nesse momento o Sr presidente ressaltou a visão do Prefeito Marcio Pampuri em unir esses dois órgãos da municipalidade; foi sugerido ainda encaminhamento de ofício solicitando providências da empresa ARTERES sobre o problema da falta de iluminação e sinalização na entrada principal do município, é notório que esse problema esta acentuado na entrada de nossa cidade, diferentemente do que percebemos ao longo da rodovia, faremos em um momento próximo ofício do COMTUR ao Sr Prefeito para que o mesmo oficie a empresa, ação aprovada por todos presentes. Nesse momento o Sr. Judson e o Sr Denis solicitaram que as mesmas providências fossem adotado na entrada do bairro do Mato Dentro, o Sr presidente se comprometeu a voltar ao assunto na próxima reunião; nesse momento, o Sr. Torres e a Sr. Cecilia, apresentaram e distribuíram a segunda edição da Revista Encantos de Mairiporã. Passando para o segundo item de pauta, foi feita a leitura das indicações recebidas até o presente momento, deixando aberto para se alguns dos presentes quisessem sugerir alterações, o que não ocorreu, falou ainda que as indicações em abertos devam ser atendidas o mais tardar em quinze dias, pois há necessidade de serem os nomes encaminhados para o Sr. Prefeito para que o mesmo possa fazer um decreto oficializando os membros, essa é uma das etapas mais importantes para atendermos as novas regulamentações da lei estadual já mencionada

Dando continuidade ao terceiro item da pauta iniciou-se a apresentação digital sobre o COMTUR explanada pelos senhores Fernando Brandão e Jorge Chamma, conteúdo apresentação em anexo 2.

Nesse momento, o Sr. Presidente Jorge Chamma, deu por encerrada a reunião plenária do COMTUR-Mairiporã.

Jorge Salomão Chamma Neto – Presidente do COMTUR

Fernando Cesar Brilha Brandão – Vice Presidente do COMTUR

Humberto do Lago Muller- Secretário Executivo do COMTUR

Francisco Zechmann – Secretário Adjunto do COMTUR

Paraíso ao pé da Serra



Ata de Reunião Ordinária – 78ª

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ – SP

Em 12 de maio de 2015 as 18h30h na sede do Clube de Campo de Mairiporã foi realizada a 78ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo – ComTur, a quarta após a Lei 3436/2014 entrar em vigor, Dentre os presentes, a ilustre presença do Prefeito Municipal Dr. Marcio Cavalcanti Pampuri, o atual Presidente do ComTur, Jorge Salomão Chamma Neto, Vice- Presidente do ComTur, Fernando Cesar Brilha Brandão, Secretário Humberto Do Lago, Secretário Adjunto Francisco Zechmann e os demais presentes devidamente registrados em lista de presença em anexo.

O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e ressaltou a presença do Senhor Prefeito Dr. Marcio, mencionando a pauta e em seguida passou a palavra para o Prefeito Municipal Dr. Marcio Pampuri iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de poder estar ali, na reunião do ComTur, e de maneira calma, clara e de forma bem elucidativa abordou os seguintes projetos: 1º disse que com a nova Lei de regulamentação ambiental que ira auxiliar o município a regularizar empreendimentos e obras alavancando o desenvolvimento da cidade; 2º a assinatura do novo contrato da Sabesp que prevê investimento no município na ordem de 400 milhões de reais que ajudará a melhorar a qualidade de vida dos municípios, e o mais importante é que a Sabesp tem prazos para o cumprimento do contrato, caso não seja cumprido a prefeitura pode cobrar multa, bem diferente do contrato anterior; 3º dentro desse valor do contrato da Sabesp, o prefeito ressaltou, 16 milhões para construção do Parque Linear, e esse é um assunto que tem ligação direta com o Turismo local e pode ser um divisor de águas para o setor turístico e por isso a necessidade de técnicos no Detur para organizar a Gestão Publica do Turismo de Mairiporã; 4º expos os andamentos das obras e projetos da prefeitura, ressaltando a construção do Hospital Municipal, de obras de pavimentação, a creche do Jardim Pereira e do pronto atendimento na Terra Preta entre outras; perguntado pelo sr. Celso Feliciano que o projeto do parque linear esta fechado ou se poderia ter inclusão de sugestões, o sr. Prefeito disse que esta aberto para sugestões e se disponibiliza para uma nova participação no ComTur para apresentar o projeto do Parque; ao finalizar sua explanação dizendo que ninguém sabe mais que todos juntos e pediu união para transformarmos a cidade. Nesse momento o presidente agradeceu a explanação e a presença do prefeito Marcio e disse que logo marcará a data da apresentação do Parque Linear e abriu para perguntas ou considerações, sem que ninguém se manifestasse; Prosseguiu a pauta passando a palavra a sra. Michelle Sabino consultora do Sebrae, que agradeceu a presença de todos e deu inicio a sua apresentação com o Tema: Programa de Sensibilização para o Turismo (em anexo), ao terminar a apresentação abriu para questionamentos e considerações, o sr. Jorge elogiou a apresentação dizendo que o fato da consultora Michelle ter feito parte do lado dos empresários do turismo facilita a aplicação do projeto.

Nesse momento, o Sr. Presidente Jorge Chamma, deu por encerrada a reunião plenária do COMTUR-Mairiporã.

Jorge Salomão Chamma Neto – Presidente do COMTUR

Fernando Cesar Brilha Brandão – Vice Presidente do COMTUR

Humberto do Lago Muller- Secretário Executivo do COMTUR

Francisco Zechmann – Secretário Adjunto do COMTUR



**Ata de Reunião Ordinária – 79ª
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ – SP**

Em 09 de junho de 2015 as 18h30h na sede da ACE foi realizada a 79ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo – ComTur, a quinta após a Lei 3436/2014 entrar em vigor, Dentre os presentes o atual Presidente do ComTur, Jorge Salomão Chamma Neto, Vice- Presidente do ComTur, Fernando Cesar Brilha Brandão, Secretário Humberto Do Lago e os demais presentes devidamente registrados em lista de presença em anexo.

O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, mencionando a pauta e em seguida passou a palavra para Gestora do Departamento de Turismo municipal Srª CLAUDIA PARRA, que iniciou sua explanação pedindo o apoio e o empenho de todos na divulgação do evento de Festival Gastronômico de Food Truck que será realizado nos dias 11 e 12 de julho, no mês que vem, no espaço Mario Covas, distribui o material de divulgação (cartazes e flyers) e pediu que ajudássemos na divulgação via redes sociais, abriu para possíveis dúvidas ou considerações, não havendo mais considerações dos presentes a Sra. Cláudia finalizou sua explanação. O Presidente, Sr. Jorge deu procedimento na pauta do dia pedindo ao Senhor Secretário Municipal de Assuntos Institucionais, Clériston Vale, que fizesse uso da palavra e explicasse o Projeto "Mairiporã – Cine Cidade 2030", o Sr. Clériston iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de poder estar no Comtur para apresentação desse audacioso projeto e chamou o seu assessor técnico Sr. Eduardo Luz para que fizesse a apresentação no Datashow, o Sr. Eduardo também agradeceu a oportunidade e forma bem elucidativa abordou o Projeto "Mairiporã Cine Cidade 2030" (apresentação em anexo) nesse momento o presidente agradeceu a explanação e a presença dos senhores Clériston e Eduardo e abriu para perguntas ou considerações, vários presentes, entre eles os senhores Kheyder, Fernando Rachas, Carla Delbone e o presidente Jorge elogiaram a iniciativa e a grandeza do projeto e se colocaram a disposição para auxiliar com o encaminhamento do mesmo.

Nesse momento, o Sr. Presidente Jorge Chamma, deu por encerrada a reunião plenária do COMTUR-Mairiporã.

Jorge Salomão Chamma Neto – Presidente do COMTUR

Fernando Cesar Brilha Brandão – Vice Presidente do COMTUR

Humberto do Lago Muller- Secretário Executivo do COMTUR

Francisco Zeckmann – Secretário Adjunto do COMTUR



**Ata de Reunião Ordinária – 80ª
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ – SP**

Em 14 de julho de 2015 as 18h30h na sede da ACE foi realizada a 80ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo – ComTur, a sexta após a Lei 3436/2014 entrar em vigor, Dentre os presentes o Presidente do ComTur, Jorge Salomão Chamma Neto, Vice- Presidente do ComTur, Fernando Cesar Brilha Brandão, Secretário Humberto Do Lago e os demais presentes devidamente registrados em lista de presença em anexo.

O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, mencionando a pauta e em seguida passou a palavra para Gestora do Departamento de Turismo municipal Srª CLAUDIA PARRA, que iniciou sua explanação agradecendo o empenho de todos para que o evento de Festival de Food Truck fosse o sucesso absoluto que se mostrou, e deu início a apresentação no data show sobre os números e demais considerações sobre o Festival (em Anexo); em seguida e dando continuidade na sua fala e na pauta a Gestora Claudia Parra, explicou aos presentes sobre o trabalho do DETUR no que diz respeito a Taxa de ocupação da Hotelaria local, disse que a referida não é uma taxa que será cobrada do setor e sim o levantamento da porcentagem de ocupação dos leitos da hotelaria, esse "ÍNDICE DE OCUPAÇÃO" como será chamada a partir de agora para não ser confundido com questão de cobrança de taxa, é muito importante para ter um levantamento de números que ajudara o DETUR em buscar soluções técnicas para a sazonalidade do setor, abriu para possíveis dúvidas ou considerações, o sr. Roberto Miziky agradeceu ao departamento pelo apoio e ter lhe garantido a participação com seu food truck no festival; a sra. Mara representante das Mairicotas Arteiras também agradeceu pela participação salientando ser um dos melhores eventos já ocorridos na cidade; o sr. Tuna, Secretário de Meio Ambiente e Turismo parabenizou a todos da equipe do Detur e os participantes pelo evento; sr. Fernando Rachas representante do Conseg, parabenizou o evento e fez uma crítica no sentido do departamento de transito ter multado os participantes do evento sem previa orientação, não havendo mais considerações dos presentes a Sra. Cláudia finalizou sua explanação. O senhor Presidente, observando o bom número de presentes pediu que os mesmos se apresentassem, após a apresentação o Sr. Jorge deu procedimento na pauta do dia pedindo ao Senhor Secretário Municipal de Governo, Marcelo Tenaglia, que fizesse uso da palavra, o Sr. Marcelo iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de poder estar ali, na reunião do Comtur, e de maneira calma, clara e de forma bem elucidativa abordou os seguintes pontos: 1º fez uma breve exposição sobre a sua pessoa, suas origens e princípios que trás consigo; 2º falou que é proprietário de Mairiporã a mais de 20 anos, no loteamento Campos de Mairiporã, e afirmou que não se sente um forasteiro, como alguns tendam taxa-lo; 3º chamou a todos a participar de uma união em prol da Cidade, não deixar que interesses pessoais sejam maior que o interesse do grupo e da Cidade; 4º expos os andamentos das obras e projetos da prefeitura, ressaltando a construção do Hospital Municipal e de obras de pavimentação e outras; 5º ressaltou os projetos do DETUR e falou do Parque Linear que dará um impulso impressionante no Turismo de Mairiporã, e chamou a todos a executar esse projeto e transforma-lo em realidade; ao finalizar sua explanação colocou todos os secretários e diretores municipais a disposição do Comtur. Nesse momento o presidente agradeceu a explanação e a presença do Secretário Marcelo e abriu para perguntas ou considerações, o sr. Kheyder se colocou a disposição para colaborar com a cidade através da Comissão Municipal do Emprego com relação ao índice elevado de desemprego e através da ACE na questão de reduzir o alto índice de inadimplência do comercio local. Prosseguindo a reunião o sr. Tuna salientou a necessidade da leitura e aprovação da atas das reuniões do conselho, bem como o registro das mesmas, nesse momento o sr. Jorge, presidente do Comtur, esclareceu que as atas estão sendo publicadas na Imprensa Oficial do Município para ter o caráter de divulgação publica como é solicitado na Lei Estadual de municípios de interesse turístico, no que diz respeito a leitura e aprovação da ata anterior será observada nas próximas reuniões.

Nesse momento, o Sr. Presidente Jorge Chamma, deu por encerrada a reunião plenária do COMTUR-Mairiporã.

Jorge Salomão Chamma Neto – Presidente do COMTUR

Fernando Cesar Brilha Brandão – Vice Presidente do COMTUR

Humberto do Lago Muller- Secretário Executivo do COMTUR

Francisco Zeckmann – Secretário Adjunto do COMTUR



**Ata de Reunião Ordinária – 81ª
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAIRIPORÃ – SP**

Em 11 de agosto de 2015 as 18h30h na sede do Clube de Campo Mairiporã foi realizada a 81ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo – ComTur, a sexta após a Lei 3436/2014 entrar em vigor, Dentre os presentes o Presidente do ComTur, Jorge Salomão Chamma Neto, Vice- Presidente do ComTur, Fernando Cesar Brilha Brandão, Secretário Humberto Do Lago e os demais presentes devidamente registrados em lista de presença em anexo.

O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, mencionando a pauta e em seguida passou a fazer a leitura da ata da reunião anterior colocando a mesma para apreciação e aprovação da mesma, o que ocorreu de forma unanime pelos presentes; o sr. Presidente realizou a leitura do ofício do secretario estadual de Turismo, deputado federal Roberto Lucena pelo relevantes trabalhos prestados pelos professores da Universidade de Guarulhos, sra. Claudia Parra e sr. Jorge Chamma no que diz respeito a Planos Diretores Municipais de Turismo (em anexo); em seguida o senhor presidente deu continuidade da pauta passando a palavra para Gestora do Departamento de Turismo Municipal, Srª CLAUDIA PARRA, que iniciou sua explanação do cronograma de adequação do Plano Diretor de Turismo de Mairiporã por uma apresentação no data show sobre o planejamento, normatização e prazos da referida adequação (em Anexo), ao final da explanação o sr. Jorge ressaltou a importância da adequação devido a lei estadual e o repasse de verba pelo governo estadual e frisou que a entrega da mesma tem que ser até novembro desse ano; o sr. Eduardo Vitorino falou da importância da Serra da Cantareira para esse plano e a inclusão da Estrada Parque da Roseira no PDTur; o sr. Tuna falou sobre o modelo da audiência publica a ser realizada para oficialização do PDTur, dizendo da importância das informações estarem a disposição antecipadamente para os munícipes em geral, pois evita entraves futuros; a sra. Mercia ressaltou a importância do artesanato local estar inserido no PDTur com projetos relevantes como a Casa do Artesão; a sra. Claudia finalizou dizendo que todos esses projetos deverão ser avaliados e ser for o caso inserido do PDTur; seguindo a pauta o sr. Jorge passou a palavra para o Sr. Fernando Brandão, Coordenador do Circuito Entre Serras e Aguas, para que fizesse a apresentação da sra. Sheila Carvalho do passaporte turístico para o Circuito Entre Serras e Aguas, a mesma apresentou o Material e as varias formas da participação publicitaria dos empreendimentos turísticos locais; o sr. Eduardo Vitorino perguntou sobre os critérios dos segmentos para participar o passaporte e elogiou o material; a sr. Sheila respondeu que é por segmentos de hospedagem, gastronomia e serviços; em considerações finais a Dra. Fernanda, fez uma rápida apresentação do grupo Mulheres de Negocio que esta sob a ACE local; o sr. Daniel do Rotary, convidou aos participantes para a feijoada no dia 23 de agosto com valor de 30,00 reais; a sra. Marisa do Lions, convidou para a festa do Queijo e Vinho a ser realizada no dia 28 de agosto no Clube de Campo Mairiporã ao valor de 100,00 reais; o sr. Fernando Brandão falou sobre a etapa do campeonato paulista de corridas de montanha realizada no bairro do Remedio no ultimo fim de semana e convidou a todos para participação na primeira corrida da Padroeira de Mairiporã a ser realizada no dia 20 de setembro, e encerrou sua fala convidando a todos a participar o 2º Encontro de Carros VW no próximo dia 30 de agosto no Espaço Viario Mario Covas; a sra. Mara comunicou que estará representando a cidade no encontro nacional de artesões em Belo Horizonte nos dias 19 a 22 de agosto com o grupo da Mairicotas Arteiras; o sr. Tuna, secretario de Turismo e Meio Ambiente falou da autorização da contratação de um estagiário para o DETUR, falou da contemplação do recurso do FEHIDRO para o projeto do Parque Ecológico do Pico do Olho D'Água, e o sr. Jorge pediu que o sr. Tuna elaborasse uma apresentação do referido projeto para colocarmos em pauta nas próximas reuniões; ainda sobre essa questão de futuras pautas o sr. Presidente apresentou as sugestões Estrada Parque da Roseira-Cantareira, Limpeza da Pescadern, Feira de Artesanato e Estrada Turística da Caceia, esclarecendo que a apresentação será realizada pela pessoa que sugeriu o assunto; sem mais argumentações.

Nesse momento, o Sr. Presidente Jorge Chamma, deu por encerrada a reunião plenária do COMTUR-Mairiporã.

Jorge Salomão Chamma Neto – Presidente do COMTUR

Fernando Cesar Brilha Brandão – Vice Presidente do COMTUR

Humberto do Lago Muller- Secretário Executivo do COMTUR

Francisco Zeckmann – Secretário Adjunto do COMTUR

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mairiporã convida a todos os interessados para a Audiência Pública da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2015, em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. A realizar-se no dia 29/09/2015, às 14hrs, na Câmara Municipal de Mairiporã, à Alameda Tibiriçá, nº 340 – Vila Nova.

DECRETO Nº 7.597, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 – Coordenadoria de Comunicação	
31.90.13 – 04.122.7006 – 2096 (F.01).....	RS 10.000,00
06 – Divisão de Trânsito	
31.90.13 – 15.452.7005 – 2092 (F.01).....	RS 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Departamento de Receitas Imobiliárias	
31.90.13 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....	RS 4.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
31.90.13 – 10.301.1001 – 2001 (F.01).....	RS 8.000,00
31.90.13 – 10.301.1001 – 2004 (F.01).....	RS 20.000,00
31.90.13 – 10.302.1002 – 2017 (F.01).....	RS 30.000,00
03 – Departamento de Vigilância em Saúde	
31.90.13 – 10.304.1003 – 2019 (F.01).....	RS 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

31.90.13 – 08.243.4006 – 2069
(F.O1).....RS 5.000,00
TOTAL.....RS 92.000,00
Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
31.91.13 – 10.302.1002 – 2017
(F.O1).....RS 92.000,00
TOTAL.....RS 92.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.598, DE 24 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 – Divisão de Trânsito
33.90.30 – 15.452.7005 – 2089
(F.O1).....RS 6.000,00
TOTAL.....RS 6.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 – Divisão de Trânsito
33.90.39 – 15.452.7005 – 2089
(F.O1).....RS 6.000,00
TOTAL.....RS 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 24 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.599, DE 24 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.O1).....RS 11.054,00
TOTAL.....RS 11.054,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo

anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.30 – 12.365.2003 – 2040
(F.O1).....RS 11.054,00
TOTAL.....RS 11.054,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 24 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.600, DE 24 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.301.1001 – 2001
(F.O1).....RS 300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO
04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.39 – 15.452.5005 – 2140
(F.O1).....RS 10.000,00
TOTAL.....RS 10.300,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.301.1001 – 2005
(F.O1).....RS 300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO
04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.39 – 15.452.5005 – 2133
(F.O1).....RS 10.000,00
TOTAL.....RS 10.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 24 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO 7.604, DE 25 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre a cobrança e o vencimento da Taxa de Publicidade de contribuintes do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que tal lançamento se dá pelo fato de não ter ocorrido a cobrança da referida Taxa nos exercícios de 2014 e 2015, quando houve mudanças e adequações no sistema de lançamento desta Prefeitura Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam autorizados os lançamentos dos valores

correspondentes à Taxa de Publicidade dos contribuintes inscritos na Prefeitura Municipal de Mairiporã, conforme estabelece a alínea VII do art. 25 da Lei nº 3.328, de 11 de dezembro de 2013, referentes aos exercícios 2014 e 2015.

Art. 2º Os valores referentes à cobrança da Taxa de Publicidade seguirá o estabelecido pela Tabela aprovada em cada exercício correspondente.

Art. 3º A Taxa de Publicidade poderá ser paga em três parcelas consecutivas, fixando para o dia 10 de outubro de 2015, como data para o pagamento da primeira parcela e todo dia 10 dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.

Art. 4º A Taxa de Publicidade será lançada em um carnê correspondente aos dois exercícios e não poderá cada parcela ser inferior a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO 7.608, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
Determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, usando de suas atribuições legais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Municipal 3.416, de 27 de junho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos na Legislação vigente, quais sejam:

- suspensão temporária dos Pagamentos das Férias e Licença Premo em Pecúnia;
- suspensão da execução e pagamento de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
- suspensão de novos convênios, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;

IV - redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

V - suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

VI - redução de auxílios em geral, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

VII - redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas devidamente autorizadas pela autoridade competente (Secretário), redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;

- todos os setores deverão desligar as luzes ao final do expediente;
- as diretoras de escolas deverão certificar-se de que as luzes das escolas e creches foram desligadas ao final do período escolar diário.

c) os relógios de água deverão ser monitorados pelos chefes dos setores ou diretoras de escolas, diariamente, para averiguação de possíveis vazamentos.

d) os monitores dos computadores devem ser desligados quando o funcionário se ausentar para almoço ou por mais de 10 minutos de sua mesa de trabalho.

VIII - redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;

a) apenas os eventos expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário de Governo serão permitidos.

IX - redução nas despesas com material de expediente;

a) todas as folhas dos processos administrativos deverão ser utilizadas frente e verso.

b) o chefe de setor será responsável pelo controle do material, devendo anotar para qual funcionário foi entregue o material.

X - redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;

a) os secretários deverão otimizar a utilização dos veículos;

b) os secretários deverão observar rigorosamente a aplicação da Portaria 12.862/2015, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais.

XI - fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;

XII - cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

XIII - ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas;

b) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

c) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

d) concessão de novas designações, comissões de quaisquer natureza e funções gratificadas;

e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

f) concessão de férias que importem em conversão de parte de sua duração.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º A transgressão de qualquer das limitações previstas no art. 1º, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no art. 1º, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.537, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Francisco de Almeida a atual Rua Um do loteamento denominado Estância Santa Rita, localizado em Terra Preta, neste Município.

(Projeto de Lei nº 363/2015 de autoria do nobre Vereador Edio de Oliveira Sousa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Benedito Francisco de Almeida** a atual Rua Um do loteamento denominado Estância Santa Rita, localizado em Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rodovia Arão Salm (SP 008) – (antiga Estrada Velha de Bragança Paulista), com as coordenadas 338.976 x 7.425.092 na articulação da folha (3421 (015) SCM) (04-BASE S/A), percorrendo a distância de 410,50 metros por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, o Sistema de Lazer e os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra “A”; do lado esquerdo confronta com os lotes 4, 3, 2 e 1, parte dos lotes 5, 6, 7 e 8 da quadra “B”, Sistema de Lazer, lotes 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13 e 12 da quadra “D”, tendo seu final no balão de retorno localizado na faixa de domínio da CESP.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o **currículum vitae**, a certidão de óbito do

homageado e a aceitação dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

LEI Nº 3.538, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Paulina Franco de Camargo Vasques a atual Rua Três do loteamento denominado Estância Santa Rita, localizado em Terra Preta, neste Município.

(Projeto de Lei nº 364/2015 de autoria do nobre Vereador Edio de Oliveira Sousa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulina Franco de Camargo Vasques a atual Rua Três do loteamento denominado Estância Santa Rita, localizado em Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Estrada dos Marechais, com as coordenadas 338.838 x 7.425.493 na articulação da folha (3421 (015) SCM) (04-BASE S/A), percorrendo a distância de 317,80 metros por 14,00 metros de largura, tendo suas confrontações, do seu lado direito, com a faixa de domínio da CESP e os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra "F"; do lado esquerdo confronta com Área de Uso Institucional, lotes 1, 2, 3 e parte dos lotes 4 e 5 da quadra "G", tendo seu final na Rua "4".

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito da homenageada e aceitação dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

LEI Nº 3.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Rafael Martin Neto o atual Caminho Quatro, localizado no Jardim Flor de Bragança, neste Município.

(Projeto de Lei nº 369/2015 de autoria do nobre Vereador Rafael Tadeu Martin)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Rafael Martin Neto o atual Caminho Quatro, localizado no Jardim Flor de Bragança, Município e Comarca de Mairiporã-SP, o qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início no Caminho "1" com as coordenadas 339.193 x 7.418.202 na articulação da folha (3425 (046) SCM) (14 BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-E); deste ponto percorre uma distância de 313,00 metros por uma largura de 6,00 metros, confrontando em seu lado direito com os lotes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura sob os nºs 04.24.01.26, 04.24.01.27, 04.24.01.28, 04.24.01.29, 04.24.01.30, 04.24.01.31, 04.24.01.32, 04.24.01.33, 04.24.01.34 e 04.24.01.35; do lado esquerdo com parte dos lotes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura sob os nºs 04.24.01.15, 04.24.01.16, 04.24.01.17, 04.24.01.18, 04.24.01.19, 04.24.01.20, 04.24.01.21, 04.24.01.22, 04.24.01.23 e 04.24.01.24, lote inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura sob o nº 04.24.01.25 e parte do lote inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura sob o nº 04.24.01.25A, tendo seu final na divisa do loteamento denominado por Parque Bariloche, encerrando assim a descrição e confrontação

da referida via pública.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

LEI Nº 3.540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Roger Wagner Martin a atual Rua Seis, localizada no loteamento Jardim Pereira, Terra Preta, neste Município.

(Projeto de Lei nº 370/2015 de autoria do nobre Vereador Rafael Tadeu Martin)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Roger Wagner Martin a atual Rua Seis do loteamento designado por Jardim Pereira, localizado em Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã-SP, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Rua Maria Pacheco do Valle, com as coordenadas 336.343 x 7.427.019 na articulação da folha (3421 (015) - SCM) (04-BASE SA), e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4NE-A), percorrendo a distância de 96,00 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo suas confrontações, do seu lado direito, com os lotes 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "D"; do lado esquerdo confronta com os lotes 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "E", tendo seu final no balão de retorno, encerrando assim a descrição da Rua Seis.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a aceitação dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

LEI Nº 3.541, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Institui no Calendário Oficial do Município o "Encontro dos Fuscas e Carros Antigos" e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 371/2015 de autoria do nobre Vereador Presidente Marcio Alexandre Emidio de Oliveira)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Encontro dos Fuscas e Carros Antigos", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º Durante esse dia será realizado um evento de cunho social e recreativo, de grande apelo popular, sendo constituído, além da exposição dos carros em si, por praças de alimentação, shows musicais e teatrais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

Prefeitura presta homenagem aos professores de educação física



Na quinta-feira, 3, a Prefeitura de Mairiporã, por intermédio da Secretaria da Educação, Esportes e Cultura realizou, no Centro Educacional, evento para homenagear e promover a valorização dos professores de educação física pelo excelente trabalho realizado junto aos jovens e crianças da cidade.

Além da palestra da professora do Centro Municipal de Apoio Desenvolvimento e Formação Francisco Tasso – CEMAD, Denise Pereira Lopes Tostes, teve ainda apresentação de vídeos, aula de zumba com a professora Claudia Maestri e show do cantor Celso Diniz, que apresentou um repertório diversificado de canções.

"A palestra ofereceu informações importantes ao grupo. A aula de zumba foi muito divertida e animou a todos. Onde tem música tem alegria. Foi maravilhosa a apresentação do cantor Celso", disse a professora Flavia Duarte.



CONVOCAÇÃO

Fica o Sr. MARXSENY MEDEIROS PINHO, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã, no prazo de cinco dias a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para tomar efetiva posse do cargo de agente comunitário de saúde, bem como para agendar o curso de capacitação previsto em edital. Mairiporã, 11 de setembro de 2015.

José Ricardo das Neves
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Escolas participam do programa “Pequenos Grãos, Grandes Frutos – Horta nas Escolas”

Seis escolas municipais já participaram das atividades do programa educação ambiental “Pequenos Grãos, Grandes Frutos – Horta nas Escolas” realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo.

As atividades iniciais preveem o plantio de mudas com as crianças, teatro de fantoches - que aborda a importância das minhocas na horta - e a confecção de um minhocário para observação e acompanhamento semanal do trabalho das minhocas.

As atividades foram realizadas neste semestre nas seguintes unidades: Creche Tio Basteco, E.M. João Puga Dias, E.M. Guido Pisaneschi, E.M. Mufarrege S. Chamma, E.M. Nicolau P. da Silva e E.M. Inácio Pereira de Oliveira.

Ainda neste semestre as crianças terão mais uma atividade de educação ambiental, lúdica e interativa, a oficina “Bichos da Horta”,



onde os alunos terão a oportunidade de conhecer quais bichos podem encontrar no ambiente “horta”, suas características e importância.

Para as crianças do maternal até o 3º ano do ensino fundamental, a atividade é composta de uma contação de história com personagens confeccionados de rolinhos de papel, música e uma visita na horta ou jardins, munidos de lupas de aumento para observação e identificação dos bichinhos.

Os alunos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental II assistem a uma apresentação em slides com fotos dos animais, a saída em campo e um relatório final. Esta atividade foi desenvolvida pela equipe de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: a bióloga Cátia R. Macagnan Alexandre, as professoras Marli Rosana Thomaz e Francisca A. Gonçalves e a cantora Camila Jacob, e já foram apresentadas na E.M. Vovó Danila e E.E. Arthur Wengrill.



Festa da Padroeira de Mairiporã



Paróquia N. Sr.ª do Desterro

11, 12 e 13 de Setembro

11/09 Banda Vem Kum Nós 20h30

12/09 Banda Marcial Tia Emília 20h

12/09 Tiago Freitas e banda 20h30

12/09 Marcos Fábio 21h30

13/09 Banda Católica 19h30

13/09 Celso Diniz 21h

13/09 Encerramento - Queima de Fogos 22h



Show de Prêmios



Barracas Típicas



Shows Musicais

Traga toda a família!

APOIO:



Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ



Prefeitura de Mairiporã Vivendo Melhor!

Prefeitura inicia obras de pavimentação da rua Tahira Eki

Dando continuidade às obras de asfaltamento, a Prefeitura de Mairiporã iniciou, na última semana, as obras de pavimentação da rua Tahira Eki, no bairro Capoavinha. A obra será realizada em duas etapas. Na primeira, serão executados serviços de drenagem e pavimentação em 673,5 metros e, na segunda, as obras de colocação de guias e pavimentação em 80 metros. A empresa responsável pela obra é a Firpave Construtora e Pavimentadora S/A.

A pedido da prefeitura também foi realizada a manutenção da iluminação da rua, uma antiga solicitação da comunidade.



Manutenção

P.A de Terra Preta recebe pintura nova

A prefeitura realizou a pintura das paredes do Pronto Atendimento de Terra Preta. A unidade recebeu pintura nova com tinta lavável, que facilitará a limpeza do local, garantindo maior conforto e comodidade a usuários e profissionais.



Bosque da Amizade reúne famílias nos finais de semana



O Bosque da Amizade voltou a se tornar um programa para a família nos finais de semana. Segundo um frequentador, após a derrubada dos muros – que escondia usuários de drogas e praticantes de pequenos delitos – o ambiente voltou a se tornar familiar. O bosque fica em frente à sede do Rotary Clube Mairiporã e segue por uma pista de caminhada até o Espaço Mário Covas. Aproveite os momentos de folga e vá curtir um lazer no bosque.

